



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

NOTA TÉCNICA Nº 1/2019/CDIT/PROPLAN/REITORIA

PROCESSO Nº 23110.006400/2019-03

INTERESSADO: CONSELHO DE PLANEJAMENTO

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES NO COMITÊ ARTICULADOR DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO (COPLAN)

Manifestação oficial da Junta Eleitoral

Nenhum voto a menos.

A Junta eleitoral da Eleição de Representantes no Comitê Articulador do COPLAN vem a público informar que 1462 votos foram depositados eletronicamente nos dois primeiros dias de votação. A parcial diz respeito apenas ao número de votantes, posto que a apuração dos votos só poderá ser feita após o encerramento das eleições, mas permite antecipar que esta é a eleição de representantes em Conselho Superior com maior adesão de toda a história da UFPel.

O sistema Helios voting, adotado pela primeira vez na UFPel mas presente há anos em processos eleitorais realizados em outras instituições brasileiras e estrangeiras, se mostrou eficiente na garantia do sigilo dos votos e na facilitação do acesso à votação. Entretanto, apesar dos cuidados técnicos tomados pelo setor de TI da UFPel, alguns eleitores relatam não ter recebido as cédulas de votação em seus emails principais. Dos 13 relatos enviados à Junta Eleitoral pelo email coplan@ufpel.edu.br, 2 correspondem a problemas de cadastro alheios ao processo eleitoral e 11 envolvem o provedor Hotmail.com, cujos sistemas de proteção têm impedido o recebimento de algumas mensagens com cédulas de votação. A Junta apurou também que a votação específica para representantes de STAE registrou o maior número de não recebimentos de mensagens deste provedor em particular.

Como meio de garantir o pleno acesso ao voto à totalidade dos eleitores, a Junta eleitoral toma as seguintes providências:

1- Permanece em regime de plantão para registro de ocorrências por meio do email coplan@ufpel.edu.br ou, se necessário, presencialmente, das 8 às 20 horas, nos dias 17 e 18 de abril, na sala da CDIT-PROPLAN, A403, quarto andar, Campus Anglo.

2- Aqueles eleitores que já relataram o não recebimento de mensagens para a votação, comprovado pela Junta eleitoral através de consulta ao sistema, foram recadastrados para votar com emails alternativos informados, e terão pleno acesso à votação.

3- Especificamente para a eleição de representantes dos STAE, a Junta eleitoral procederá nesta data o reenvio a todos os eleitores que não votaram e têm como email principal um endereço do Hotmail.com, como forma de contribuir para que não haja nenhum voto a menos.

Professor Luís Isaías Centeno do Amaral (presidente)
Professor Claiton Leoneti Lencina
Professor Pedro Machado Sanches
Técnica Administrativa Roseméri Gomes Gonçalves
Técnica Administrativa Sabrina Marques D'Avila Toralles

Pelotas, 17 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUIS MACHADO SANCHES, Coordenador, Coordenação para o Desenvolvimento Institucional e Inserção Territorial**, em 17/04/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAITON LEONETI LENCINA, Chefe, Núcleo para o Desenvolvimento Institucional**, em 17/04/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMERI GOMES GONCALVES, Auxiliar em Administração**, em 17/04/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA MARQUES D AVILA TORALLES, Assistente em Administração**, em 17/04/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL, Vice-Reitor**, em 17/04/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0509401** e o código CRC **0DC3655D**.
